

Nota Fiscal Fatura de Serviço de Telecomunicações

Modelo 22 - Série U Nº.: 5233269

CFOP: 5303

Período Emissão: 2410

Emissão: 02/10/2024

Período Competência: 2409

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

31 4020-6261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte - MG

TOMADOR DOS SERVIÇOS / DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Avenida Pio XII, 825 / Casa Casa - gua Branca

CEP: 32371160 - Contagem / MG

Nr de Referência: 10414593

CNPJ/CPF: 16684664000238

Inscrição Estadual: ISENTO

Chave de Codificação Digital

B899.384E.0608.D312.7BFA.5D77.3C9B.2EDF

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	QTDE	ICMS %	ICMS	PIS	COFINS	VLR TOTAL
Blink Fibra 500 Mega - SCM	R\$ 49,50	1	18,00%	R\$8,91	R\$0,32	R\$1,49	R\$49,50
Linha Telefônica - STFC	R\$ 19,90	1	18,00%	R\$3,58	R\$0,13	R\$0,60	R\$19,90

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 16/10/24
Manza Regina mg 16153961
Fernando Gon mg 161581190

*Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. **Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

ICMS	R\$12,40
Base ICMS	R\$69,40
Isenta/Ñ Tributada:	R\$0,00
Outros	R\$0,00
Valor Total:	R\$69,40

"Alíquota vigente de 18% conforme Lei Complementar 194 de 23/06/2022 e Decreto Lei nº: 48.456 de 01/07/2022 do RICMS/MG."



PENDENTE

CLIENTE

FERNANDO CESAR LAMOUNIER

CPF/CNPJ

01888774606

Documento: 1527066

Ref. Lançamento: 2481093

Detalhes da Fatura

Vencimento
10/10/2024

Descrição

Valor

Encargos Educacionais Educacao Fisica - Licenciatura - EAD

R\$ 139,87

CLIENTE

FERNANDO CESAR LAMOUNIER

CPF/CNPJ

01888774606

Documento: 1527066

Ref. Lançamento: 2481093

Detalhes da Fatura

Vencimento
10/10/2024

Descrição

Valor

Encargos Educacionais Educacao Fisica - Licenciatura - EAD

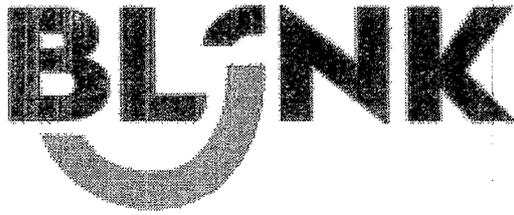
R\$ 139,87

* Sr. Caixa, não receber após o vencimento

Use este código para pagamento no Internet Banking



40192.02425 83000.000006 00000.506352 9 98650000013987



Fatura de Serviços

Fatura:
10414593

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

(31) 40206261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - / Lourdes -
BELO HORIZONTE - MG

Período Apuração: 30/08/2024 - 29/09/2024

Emissão: 23/09/2024

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

CENTRAL
ATEDIMENTO

(31) 40206261

CENTRAL
ASSINANTE

<https://sac.blinktelecom.com.br>

DADOS DO CLIENTE:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Avenida Pio XII, 825 / Casa Casa - gua Branca

CEP: 32371160 - Contagem / MG

Nr de Referência: 10414593

CNPJ/CPF: 16.684.664/0002-38

Inscrição ISENTA

Estadual:

Base ICMS	ICMS	Isenta/N Tributada	Outros	Valor Total
R\$69,40	R\$12,49	R\$0,00	R\$0,00	R\$118,90

Este documento não tem valor fiscal

NR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VLR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS
1	Blink Fibra 500 Mega - SCM	R\$49,50	R\$49,50	18%
2	Blink Multi - SVA	R\$6,70	R\$0,00	%
3	Ubook GO Audiobooks	R\$19,30	R\$0,00	%
4	Ubook Noticias	R\$9,90	R\$0,00	%
5	NBA Team Pass	R\$13,60	R\$0,00	%
6	Linha Telefonica - STFC	R\$19,90	R\$19,90	18%

Este documento não tem valor fiscal. *O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Serão cobrados encargos moratórios nas faturas em atraso, conforme contrato. ** Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17,21, 25, 26,31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. *** Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção(em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos(30 dias). **** Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. O cliente autoriza a Prestadora a recuperar diretamente o ICMS recolhido a maior ou indevidamente, caso ocorra o reconhecimento da inconstitucionalidade ou ilegalidade do ICMS, total ou parcial, em quaisquer de seus aspectos.

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA SCM/SVA/			
Razão Social	BTT Telecomunicações Ltda.	CPF/CNPJ	39.565.567/0001-40
Endereço	Rua Padre Eustáquio, 2926	Bairro	Padre Eustáquio
Complemento	Sala 501	Cidade	Belo Horizonte
UF	MG	CEP	30.720-100
Telefone	031 4020-6261	E-mail	blinktelecom.com.br
Autorização da ANATEL	ATO n.º 7672 de 11 de dezembro 2020		

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:			
Nome/Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II	CPF/CNPJ	16.684.664/0002-38
Representante legal	financeiro_amonp@yahoo.com.br		
Telefone	31 9951-56456	Telefone (2)	31 9951-56456
Endereço	Rua Da Franca, 795 - Gloria	Cidade	Contagem
UF	Contagem/MG	CEP	32.340-020
Complemento			

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. CONSIDERANDO QUE:

1.1.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" encontra-se em consonância com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" registrado no cartório do 2º ofício de registro de títulos e documentos de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 1339769, bem como ao "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) publicado no sítio eletrônico (site) desta operadora e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.1.2. Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia, Serviços de Conexão à Internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado e demais Serviços de Valor Adicionado integrantes do "COMBO", tendo como contrapartida a fidelização do CLIENTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.3. O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios (válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4. O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

2 - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1. A CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

- Qtde: 1 - Linha Telefônica - PJ
- Qtde: 1 - Plataforma de treino e saúde Bittrainers - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Assistência Premium I - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Blink Fibra 300 Mega - SCM - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Blink Multi - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Wi-Fi Max - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Blink Play - 1 APP para livre escolha - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP

R\$118,90

R\$579,00

3.1 – DA FIDELIDADE CONTRATUAL:

3.1. O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante da CONTRATADA pelo período mínimo discriminado a seguir, a contar da assinatura do presente instrumento:

12 MESES

3.2. Caso ocorra a rescisão contratual, total ou parcial, a pedido do CLIENTE, antes de completado o período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em favor da CONTRATADA uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$M = (VTB - DP) \times MR$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor da CONTRATADA.
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação.
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual previsto na cláusula 3.1 deste instrumento;
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual, de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada.

3.3. Considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo CLIENTE à CONTRATADA, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução estabelecida em relação aos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA.

3.4. Uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos Contratos pactuados entre as partes, o CLIENTE perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pela CONTRATADA. Mas, por outro lado, não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir o referido contrato, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

3.5. A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios atuais e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de novo CONTRATO DE PERMANÊNCIA, em separado.

3.6. O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou infração contratual do CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) e do presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

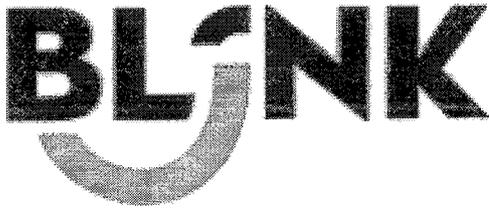
4.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" forma, juntamente com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)" e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

5 – DO FORO:

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **domicílio do cliente**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA: E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Belo Horizonte-MG, Belo Horizonte - 24 de Novembro de 2022. Assinatura das partes: 	
BTT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:

II>



Fatura de Serviços

Fatura: 9672452

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

(31) 40206261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - / Lourdes -
BELO HORIZONTE - MG

Período Apuração: 30/04/2024 - 29/05/2024

Emissão: 22/05/2024

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

CENTRAL
ATEDIMENTO (31) 40206261

CENTRAL
ASSINANTE <https://sac.blinktelecom.com.br>

DADOS DO CLIENTE:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II Nr de Referência: 9672452

Rua Da Franca, 795 - Gloria

CNPJ/CPF: 16.684.664/0002-38

CEP: 32340020 - Contagem / MG

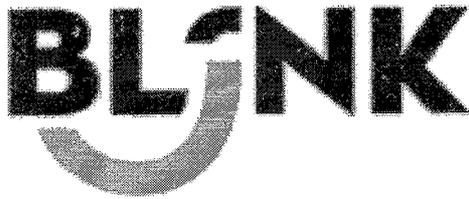
Inscrição
Estadual: ISENT0

Base ICMS	ICMS	Isenta/N Tributada	Outros	Valor Total
R\$69,40	R\$12,49	R\$0,00	R\$0,00	R\$118,90

Este documento não tem valor fiscal

NR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VLR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS
1	Linha Telefonica - STFC	R\$19,90	R\$19,90	18%
2	Blink Fibra 300 Mega - SCM	R\$49,50	R\$49,50	18%
3	Blink Multi - SVA	R\$5,70	R\$0,00	%
4	Ubook GO Audiobooks	R\$29,00	R\$0,00	%
5	Ubook Noticias	R\$9,90	R\$0,00	%
6	Anti-virus Kaspersky	R\$4,90	R\$0,00	%

Este documento não tem valor fiscal. *O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Serão cobrados encargos moratórios nas faturas em atraso, conforme contrato. ** Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17,21, 25, 26,31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. *** Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção(em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos(30 dias). **** Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. O cliente autoriza a Prestadora a recuperar diretamente o ICMS recolhido a maior ou indevidamente, caso ocorra o reconhecimento da inconstitucionalidade ou ilegalidade do ICMS, total ou parcial, em quaisquer de seus aspectos.



Nota Fiscal Fatura de Serviço de
Telecomunicações

Modelo 22 - Série U Nº.: 4573056

CFOP: 5303

Período Emissão: 2406

Emissão: 04/06/2024

Período Competência: 2405

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

31 4020-6261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - Lourdes -
Belo Horizonte - MG

TOMADOR DOS SERVIÇOS / DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO II

Rua Da Franca, 795 - Gloria

CEP: 32340020 - Contagem / MG

Nr de Referência: 9672452

CNPJ/CPF: 16684664000238

Inscrição Estadual: ISENTO

Chave de Codificação Digital

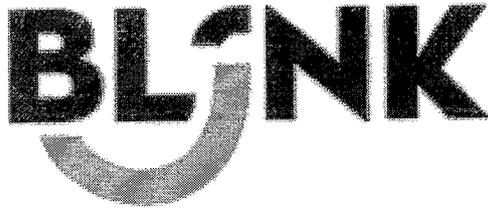
A04D.5B1D.67F4.E46F.99B0.9E75.9F75.3666

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	QTDE	ICMS %	ICMS	PIS	COFINS	VLR TOTAL
Linha Telefonica - STFC	R\$ 19,90	1	18,00%	R\$3,58	R\$0,13	R\$0,60	R\$19,90
Blink Fibra 300 Mega - SCM	R\$ 49,50	1	18,00%	R\$8,91	R\$0,32	R\$1,49	R\$49,50

*Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. **Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

ICMS	R\$12,49
Base ICMS	R\$69,40
Isenta/Ñ Tributada:	R\$0,00
Outros	R\$0,00
Valor Total:	R\$69,40

Valor aproximado dos tributos: R\$5,45(7,85%) Federal e R\$0,00(0%) Municipal Fonte: IBPT. Chave 691A69"Alíquota vigente de 18% conforme Lei Complementar 194 de 23/06/2022 e Decreto Lei nº: 48.456 de 01/07/2022 do RICMS/MG."



Fatura de Serviços

Fatura: 9855069

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

(31) 40206261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - / Lourdes -
BELO HORIZONTE - MG

Período Apuração: 30/05/2024 - 29/06/2024

Emissão: 21/06/2024

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

CENTRAL
ATEDIMENTO

(31) 40206261

CENTRAL
ASSINANTE

<https://sac.blinktelecom.com.br>

DADOS DO CLIENTE:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Nr de Referência: 9855069

Rua Da Franca, 795 - Gloria

CNPJ/CPF: 16.684.664/0002-38

CEP: 32340020 - Contagem / MG

Inscrição
Estadual: ISENT0

Base ICMS

R\$69,40

ICMS

R\$12,49

Isenta/N.Tributada

R\$0,00

Outros

R\$0,00

Valor Total

R\$118,90

Este documento não tem valor fiscal

NR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VLR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS
1	Linha Telefonica - STFC	R\$19,90	R\$19,90	18%
2	Blink Fibra 300 Mega - SCM	R\$49,50	R\$49,50	18%
3	Blink Multi - SVA	R\$5,70	R\$0,00	%
4	Ubook GO Audiobooks	R\$29,00	R\$0,00	%
5	Ubook Noticias	R\$9,90	R\$0,00	%
6	Anti-virus Kaspersky	R\$4,90	R\$0,00	%

Este documento não tem valor fiscal. *O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Serão cobrados encargos moratórios nas faturas em atraso, conforme contrato. ** Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17,21, 25, 26,31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. *** Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção(em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos(30 dias). **** Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. O cliente autoriza a Prestadora a recuperar diretamente o ICMS recolhido a maior ou indevidamente, caso ocorra o reconhecimento da inconstitucionalidade ou ilegalidade do ICMS, total ou parcial, em quaisquer de seus aspectos.

Contagem, 17 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A **AMONP- Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II**, na figura de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem através desse justificar que o projeto tem atividades desenvolvidas em várias regionais, conforme o Termo de Fomento e Plano de Trabalho tratando dos custos indiretos necessários à execução do objeto, poderão ser incluídas as despesas da OSC com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, entre outras despesas, para a execução e cumprimento do objeto da parceria, justificando-se, portanto, o pagamento das **DESPESAS** da OSC em outros endereços:

Polo Novo Progresso: Rua Monsenhor João Martins, 2121, **Sede**

Administrativa da OSC: Rua Bragança, 276 - Novo Progresso, e **Sede Social**

da OSC: Rua Gonçalves Dias,320 - Novo Progresso.
Progresso.

ASSOCIACAO
DOS
MORADORES DO
BAIRRO NOVO
PROGRESSO:166
84664000157

Assinado digitalmente por ASSOCIACAO DOS
MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO:16684664000157
ND: C=BR, S=MG, L=CONTAGEM, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
BRASIL CERTIFICADOS, OU=Videoconferencia
, OU=22390399000105, CN=ASSOCIACAO
DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO:16684664000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: downloads
Data: 2025.01.17 14:02:03-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem, 17 de Março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço BTT Telecomunicações S.A, Documento: 10414593437322 CNPJ: 39.565.567/0001-40 prestou serviços de acordo com as atividades desenvolvidas com o Termo de Fomento 018/2024

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP

BLINKCOMÉRCIO
de varejoBlink
Móvel
Chegou
O celular do Blink

Recibo do pagador

Beneficiário BTT TELECOMUNICACOES S.A. / CNPJ: 39.565.567/0001-40
Rua dos Guajajaras, 931 Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte/MG CEP: 30180-105**Vencimento**
15/10/2024**Pagador** ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II / CNPJ: 16.684.664/0002-38
Avenida Pio XII, 825 Casa Casa - gua Branca - Contagem/MG CEP: 32371-160**Agência / Código do Beneficiário**
3484-3 / 0040515-9**Nosso Número**
009/00000580821-1**Número do Documento**
10414593437322**Valor do Documento**
R\$118,90**Demonstrativo**

IMPORTANTE: Este boleto deve ser pago somente através do CÓDIGO DE BARRAS ou por CARTÃO DE CRÉDITO na Central do Assinante: sac.blinktelecom.com.br.

Por favor, efetue o pagamento até a data de vencimento indicada para evitar a suspensão dos serviços. Pagamentos realizados após essa data estarão sujeitos a taxas adicionais.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a BLINK através do telefone ou WhatsApp: (31) 4020-6261.

**Bradesco****237-2****23793.48408 90000.058082 21004.051500 3 98700000011890**

Local de Pagamento

Vencimento
15/10/2024**Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso****Beneficiário** BTT TELECOMUNICACOES S.A. / CNPJ: 39.565.567/0001-40
Rua dos Guajajaras, 931 Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte/MG CEP: 30180-105**Agência / Código do Beneficiário**
3484-3 / 0040515-9**Data do Documento** 23/09/2024 | **Número do Documento** 10414593437322 | **Espécie Documento** DM | **Aceite** N | **Data do Processamento** 27/09/2024**Nosso número**
009/00000580821-1**Uso do Banco** Carteira 09 | **Espécie** R\$ | **Quantidade** | **Valor****(=) Valor do Documento**
R\$118,90**Instruções - Texto de responsabilidade do beneficiário ou cedente**Após o vencimento, cobrar multa de 2,00% e juros diário de 0,033%.
IMPORTANTE: Este boleto deve ser pago somente através do CÓDIGO DE BARRAS ou por CARTÃO DE CRÉDITO na Central do Assinante: sac.blinktelecom.com.br.

Por favor, efetue o pagamento até a data de vencimento indicada para evitar a suspensão dos serviços. Pagamentos realizados após essa data estarão sujeitos a taxas adicionais.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a BLINK através do telefone ou WhatsApp: (31) 4020-6261.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado**Pagador:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
Avenida Pio XII, 825 Casa Casa
gua Branca 32371160 ContagemCNPJ: 16.684.664/0002-38
MG

Sacador / Avalista:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIALFORNECIDO 15/10/2024
Mônica Rocha 1662136
Mozzo Regre 16616153961

Autenticação Mecânica

Ficha de compensação



Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Nome:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
Conta de débito:	2940 003 00000624-7

Representação numérica do código de barras:	23793.48408 90000.058082 21004.051500 3 98700000011890
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BTT TELECOMUNICACOES LTDA
Nome/Razão Social:	BTT TELECOMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ:	39.565.567/0001-40
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
CPF/CNPJ:	16.684.664/0002-38
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:	15/10/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	15/10/2024
Valor Nominal do Bolet:	118,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	118,90
Valor Pago (R\$):	118,90

Data/hora da operação:	15/10/2024 09:47:18
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	089024090
Chave de segurança:	NSC6WPU9T157P8UJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Aiô CAIXA: 0800 104 0104